



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
CNPJ 67.360.362/0001-64

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Iluminação do Campo do Estádio Municipal João Crescêncio Itaóca, SP

APRESENTAÇÃO

O presente Termo de Referência (TR) constitui-se como anexo do edital de contratação de empresa especializada em iluminação pública, para iluminação do Campo do Estádio Municipal João Crescêncio, no município de Itaoca - SP.

A abertura do processo foi solicitada pela Diretoria Municipal de Esportes, subsidiária na confecção dos documentos integrantes do mesmo, e responde a preocupação da Gestão 2025-2028, com a oferta de áreas de esporte/lazer de qualidade a população, contribuindo para o bem estar social.

DEFINIÇÃO DO OBJETO.

Contratação de empresa especializada em serviços de instalação de iluminação pública, para modernização da iluminação do Campo / troca da iluminação atual por projetores de LED.

NATUREZA DO OBJETO.

Serviço de engenharia, comum conforme elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar.

DESCRIPTIVO E QUANTITATIVO.

A solução proposta consiste na modernização da iluminação do referido Campo, com a execução de serviços de retirada da instalação atual, instalação de infraestrutura e novos projetores de LED, de acordo com o Projeto Luminotécnico, na qual deve alcançar lux médio de 300lx e Uniformidade de 0,36 – como objetivo de luz entregue. Com isso, a quantidade de projetores a serem fornecidos e instalados são as informadas no projeto luminotécnico, fornecido como anexo complementar a este edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CNPJ 67.360.362/0001-64

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant	Valor Unit. (max)	Valor Total Estimado
1	FORNECIMENTO / INSTALAÇÃO PROJETO LED POTÊNCIA MÁXIMA 1000W 150LM/W 60° FACHO 5000K IP67	UN	24		
2	FORNECIMENTO / INSTALAÇÃO CRUZETA	UN	10		
3	FORNECIMENTO / SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTORES BIPOLARES	UN	13		
4	FORNECIMENTO / SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTORES TRIPOLARES	UN	1		
5	REMOÇÃO REFLETOR DRIVER LAMPADA VM 2000W	UN	12		
TOTAL					

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Sendo serviço de engenharia, COMUM, conforme elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, o cronograma das obras totalizam 30 dias, prorrogável por igual período.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

A fundamentação da contratação está devidamente caracterizada no Estudo Técnico Preliminar, anexo.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

Serviços Preliminares

Os serviços ora contratados deverão obedecer ao Cronograma Físico de execução, sendo o prazo de vigência contado a partir da data da assinatura do contrato.

Entrada de Energia

- Para a execução da iluminação do Campo do Estádio Municipal João Crescêncio, será



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
CNPJ 67.360.362/0001-64

avaliada pela vencedora a necessidade de solicitar ou não a CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA a avaliação de aumento de carga na entrada de energia existente na Rua Benedita Mendes, de forma aérea, trifásica, 220/127V, através de padrão existente, se necessário alterando a categoria de atendimento para categoria T-4.

Quadro de Distribuição

- O Quadro de Distribuição Geral (QDG) deverá ser de sobrepor e executado conforme discriminação e especificação do projeto.
- Deverá ser nivelado, aprumado, perfeitamente alinhado e disposto de forma a apresentar conjunto esteticamente ordenado.
- A fixação dos eletrodutos ao quadro será feita por meio de buchas e arruelas roscadas ou outras conexões adequadas.
- O quadro deverá possuir grau de proteção mínimo IP21, protegido contra objetos sólidos maiores que 12mm e quedas verticais de gotas d'água conforme NBR-6146 – invólucros de Equipamentos Elétricos – Proteção.
- Serão instalados 20 disjuntores bipolares (10A à 50a) e 04 disjuntores bipolares (50a à 100a)
- Após a conclusão da montagem, da enfição e da instalação de todos os equipamentos, deverá ser feita medição do isolamento, cujo valor não deverá ser inferior ao preconizado pela NBR- 5410.

Iluminação

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

- 1.1. Todos os projetores ofertados devem ser da mesma marca / modelo para padronização municipal.
- 1.2. Marcação: As marcações devem estar de forma legível e indelével no projetor/refletor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
CNPJ 67.360.362/0001-64

Adicionalmente, os projetores/refletores devem apresentar as informações da marca, modelo do projetor/refletor, potência, fluxo luminoso, tensão, e fator de potência.

- 1.3. Registro a laser: Para evitar furtos e manter o controle patrimonial, deverá ser gravado a laser em cada Projetor o seguinte: “PATRIMÔNIO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA - SP”.
- 1.4. O suporte do projetor deve ser no “formato U” / articulado e ser de aço galvanizado a fogo.
- 1.5. Os projetores ofertados devem ter lente com distribuição luminosa (ângulo de fecho), de acordo com a definição no projeto luminotécnico padrão ou que venha substituí-lo devidamente aprovado pela prefeitura.
- 1.6. Todos os projetores devem possuir tomada 7 pinos - preparados para para Telegestão.
- 1.7. Cada projetor fornecido deverá acompanhar um dispositivo Shorting Cap – para quando não for utilizado Relé ou Sistema de Telegestão.

O folheto de instruções deve apresentar adicionalmente as seguintes informações:

- a. Nome e ou marca do fornecedor;
- b. Modelo ou código do fornecedor;
- c. Classificação fotométrica com indicação do ângulo;
- d. Potência nominal em watts;
- e. Faixa de tensão nominal em volts;
- f. Frequência nominal em hertz;
- g. País de origem do produto;
- h. Garantia do produto, a partir da data da nota de venda sendo de, no mínimo, 60 meses;
- i. Classe de proteção contra choque elétrico;
- j. Expectativa de vida em horas correspondente à manutenção do fluxo luminoso de 70% (L70) ou 80% (L80);
- k. Orientações para obtenção do arquivo IES da fotometria. O controlador deve possuir marcação conforme ABNT NBR IEC 61347-2-13 e ABNT NBR 16026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
CNPJ 67.360.362/0001-64

- 1.8. Condições de acondicionamento: Os projetores/refletores devem ser acondicionados individualmente em embalagens adequadas ao tipo de transporte e às operações usuais de carga, descarga, manuseio e armazenamento. As embalagens devem ser identificadas externamente com as informações de: a) nome e/ou marca do fabricante; b) modelo ou tipo de luminária; c) destinatário; d) peso bruto do volume em quilogramas; e) CNPJ e endereço do fornecedor.
- 1.9. Condições específicas: Os projetores/refletores devem ser apresentados completamente montados e conectados, prontos para serem ligados à rede de distribuição na tensão especificada.
- 1.10. Garantia: Deve ser fornecida garantia total do projetor/refletor de acordo com os termos desta especificação por um período mínimo de 60 meses.
- 1.11. Deverá ser apresentado relatório fotométrico e curva IES dos projetores ofertados, podendo ser por amostragem.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS PROJETOR LED SMD DE ATÉ 1000 WATTS

- Potência nominal máxima: 1.000 W;
- Eficiência luminosa: 150lm/W;
- Fluxo luminoso mínimo: 150.000 lumens;
- Tensão de operação: Full Range 90-305V;
- Frequência de operação: 50/60Hz;
- Fator de potência: Igual ou superior a 0,97;
- Taxa de Distorção Harmônica ou THD: < 10%;
- Proteção contra surtos (DPS): O projetor/refletor deverá possuir Dispositivo de Proteção contra Surtos de tensão (DPS). Este dispositivo deverá suportar no mínimo um ciclo de impulso de tensão de pico de 20kV (forma de onda normalizada 1,2/50µs) e corrente de descarga de 20kA (forma de onda normalizada 8/20µs), tanto para o modo comum como para o modo diferencial (L1-Terra, L1/L2-N, L2/N-Terra), em conformidade com a norma ANSI/IEEE C.62.41-1991;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
CNPJ 67.360.362/0001-64

- Proteção contra choques elétricos: O projetor/refletor deve possuir proteção contra choques elétricos, requerendo exclusivamente o uso de drivers isolados, conforme a norma ABNT NBR IEC 60598-1 atingindo Classe I ou superior;
 - Manutenção do fluxo luminoso na vida útil do projetor;
 - Fiação interna e externa: Devem atender os requisitos impostos pela norma ABNT NBR 15129. O projetor deve ser fornecido com rabicho de 2m de comprimento, sem emendas;
 - Lente: Policarbonato com retardante UV, não serão aceitas luminárias com refrator secundário em vidro (em razão da redução de transmissão luminosa do conjunto óptico, risco de alteração da curva fotométrica e necessidade de preservar a eficiência energética e o desempenho declarado da luminária);
 - Módulo LED SMD 5050 com placa de circuito impresso tipo MCPCB (não serão aceitos LED COB);
 - Material do corpo: alumínio extrudado ou liga de alumínio com pureza superior a 90%, comprovado através de laudo;
 - Com parafusos de fixação em Aço Inox;
 - Índice de reprodução de cor: ≥ 70 ;
 - Dimerização: 1-10V;
 - Temperatura de Cor: 5000K;
 - Grau de proteção contra impacto: IK09;
 - Grau de proteção: IP67 (óptico e driver);
 - Vida Útil (L70): ≥ 100.000 horas;
 - Pintura: eletrostática a pó cinza claro Munsell;
 - Origem: Fabricação Nacional;
-
- Os projetores são fixados em cruzeta de ferro galvanizado para projetores, fixados em poste galvanizado através de parafusos de aço galvanizado, arruelas lisas e de pressão, devidamente regulados para uma distribuição uniforme da iluminação.
 - Os projetores serão distribuídos em 6 postes existentes sendo 04 por poste, com ângulo de abertura 60° de ângulo de fecho, conforme projeto luminotécnico original ou projeto luminotécnico substituto aprovado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
CNPJ 67.360.362/0001-64

Condutores

- Todos os condutores utilizados no sistema devem estar de acordo com o dimensionamento exposto em projeto, não sendo aceita a redução de seção ao longo do circuito terminal. Os condutores dos circuitos terminais da iluminação instalada nos postes serão sempre cabo de cobre flexível de diferentes bitolas, isolamento 0,6/1KV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases. Todos os condutores (fios/cabos) a serem utilizados nas instalações, deverão obedecer a seguinte padronização de cores: Fase=Preta/Vermelha/Branca, Neutro=Azul Claro, Proteção Terra=Verde.
- A emenda de condutores deverá ser soldada e revestida com fita isolante plástica e fita isolante de auto fusão, de modo a obter-se isolamento igual ou superior ao do isolamento original. Para condutores de bitola 16mm², só serão permitidas emendas e ligações através de conectores apropriados.
- Os circuitos alimentadores das torres de iluminação e dos quadros de distribuição foram dimensionados para que a queda de tensão não ultrapasse a 7%, conforme NBR-5410. As ligações de condutores aos bornes de aparelhos e dispositivos deverão obedecer aos seguintes critérios:
 - Cabos e cordões flexíveis, de seção igual ou menos que 4mm², terão as pontas dos condutores previamente endurecidas com solda de estanho;
 - Condutores de seção maior que 4mm² serão ligados, sem solda, por conectores de pressão ou terminais de compressão;
 - Os condutores deverão ser identificados com o número do circuito por meio de indicadores, firmemente presos a estes em caixas de junção, chaves e onde mais se faça necessário.
 - As extremidades dos condutores, nos cabos, não deverão ser expostas a umidade do ar ambiente, exceto pelo espaço de tempo estritamente necessário a execução de emendas, junções ou terminais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
CNPJ 67.360.362/0001-64

- Após a conclusão da montagem, da enfição dos circuitos e da instalação de todos os equipamentos, deverá ser feita medição do isolamento, cujo valor não deverá ser inferior ao preconizado pela NBR-5410.

Torre de Iluminação

- Serão utilizados os postes existentes, no qual onde serão fixadas as cruzetas reforçadas em ferro galvanizado para fixação de cinco luminárias, através de parafusos de aço galvanizados, arruelas lisas e de pressão, devidamente regulados para uma distribuição uniforme da iluminação. Será instalado poste concreto duplo para acomodação do Quadro de Distribuição Geral (QDG).

Aterramento

- Em cada torre de iluminação deverá ser instalada uma haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m, com caixa de inspeção cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm.
- Todos os projetores, suportes metálicos devem ser interligados ao cabo de ligação dos para- raios a terra. O quadro de distribuição geral deve ser conectados ao condutor de proteção.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

EXECUÇÃO

- Os serviços deverão ser executados no prazo de 30 dias, contados da data indicada pelo contratante na autorização para início dos serviços (AIS).
- Os serviços deverão ser executados por funcionários da contratada, no local indicado pelo contratante, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de transporte, deslocamento, alimentação, seguros, mão-de-obra, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
CNPJ 67.360.362/0001-64

- Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar, no Instrumento Convocatório e demais anexos que compõem o processo.

DA GARANTIA DO SERVIÇO

- Prestar manutenção dos serviços executados pela contratada, durante o período de garantia, da seguinte forma: Iniciar o atendimento em no máximo 2 (dois) dias úteis, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela Prefeitura. Caso de impossibilidade de atendimento no prazo, fica a contratada obrigada a comunicar a contratante em no máximo 1 (um) dia útil a solicitação, mediante motivação justificada, em a contratante acatando, a mesma deverá arbitrar prazo para resolução.
- Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo determinado pela Prefeitura.
- O objeto do presente processo tem garantia quanto a vícios ocultos e aparentes ou defeitos da coisa, devendo o licitante vencedor eliminá-los às próprias expensas, sob pena de incidir em inexecução contratual. Ficando responsável por todos os encargos decorrentes disso, incluindo a remoção e devolução do objeto licitado, após, sanadas os problemas que se fizeram necessária o uso da garantia.
- Nos termos do art. 3 combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 - Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).
- No que couber, aplica-se a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 - Código de Defesa do Consumidor.
- Os serviços prestados deverão ter garantia, caso fique comprovada a ineficiência dos serviços executados, fica obrigada a Contratada realizar novamente o serviço, sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
CNPJ 67.360.362/0001-64

ônus à Prefeitura, sendo a Contratada responsável por todos os encargos decorrentes disso.

DOS DIREITOS

Constitui direito do contratante receber o objeto nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados. Das obrigações do contratante:

- Efetuar o pagamento ajustado em até 30 dias entrega do serviço;
- Dar à contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;
- Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários para a prestação dos serviços;
- Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

Das obrigações da contratada:

- Executar o objeto da licitação de acordo com as especificações e condições do edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão da prestação do serviço, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta, a partir do termo de aceite, durante o qual correrão por sua conta todas as despesas de qualquer natureza;
- Prover o adequado transporte do objeto da presente licitação, quando necessário;
- Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
CNPJ 67.360.362/0001-64

- Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, tributários, fiscais, segurança no trabalho, comerciais e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;
- Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes do contrato;
- Comunicar ao contratante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça a prestação do serviço;
- Cumprir todas as orientações do contratante para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato para terceiros;
- Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- Obedecer aos prazos estipulados e cumprir todas as exigências editalícias e contrato;
- Arcar com todos os custos de reposição ou reentregar nos casos em que os produtos não tenham sido satisfatórios ou não atenderem as condições editalícias;
- Arcar com todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente sobre os serviços executados;
- A contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros na execução do contrato;
- Os direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução do presente contrato, são de cumprimento e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
CNPJ 67.360.362/0001-64

responsabilidade exclusivas da contratada;

- Visando a administração dos serviços, manter 1 (um) encarregado geral em período integral;
- Fornece, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda;
- Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC) adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros. Causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços;
- Executar limpeza geral ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso;
- Obedecer sempre a recomendação dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos que exigem emprego, especial, pois caberá a licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação;
- Entregar o local, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possa impedir a utilização imediata. Concluído o objeto contratado, deverá a licitante vencedora comunicar o fato, por escrito, à Fiscalização da Prefeitura, para que se possa proceder a vistoria dos serviços com vistas à sua aceitação provisória;
- Apresentar quando solicitado, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, quaisquer documentos que sejam solicitados pela Municipalidade;
- Indicar no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de emissão do Termo de Contrato, preposto responsável pela execução do contrato, garantindo seu fiel cumprimento;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se enta fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) ou 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do contrato até o limite dos valores previsto em Lei que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
CNPJ 67.360.362/0001-64

garantam a dispensa;

- Os direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributarias, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução do presente contrato, são de cumprimento e responsabilidade exclusiva da contratada.

MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

A gestão eficaz do contrato de prestação de serviços para a iluminação do Campo do Estádio Municipal João Crescêncio, visa a assegurar a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das obrigações contratuais. A seguir, apresenta-se um modelo de gestão de contrato que abrange os principais aspectos a serem considerados:

Definição de Papéis e Responsabilidades

- Gestor do Contrato: Responsável pelo acompanhamento geral do contrato, garantindo que todas as cláusulas sejam cumpridas e que os objetivos sejam alcançados.
- Fiscal Técnico: Profissional designado para monitorar a execução técnica dos serviços, assegurando conformidade com as especificações estabelecidas.
- Representante da Contratada: Pessoa indicada pela empresa contratada para atuar como ponto de contato com a administração pública, facilitando a comunicação e a resolução de questões operacionais.

Protocolo de Comunicação

- Canais de Comunicação: Estabelecer meios oficiais de comunicação entre as partes, como e-mail institucional ou plataformas específicas.
- Periodicidade de Reuniões: Agendar reuniões regulares (semanais, quinzenais ou mensais) para discutir o andamento dos serviços, resolver pendências e alinhar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
CNPJ 67.360.362/0001-64

expectativas.

- Registro de Ocorrências: Manter um registro detalhado de todas as comunicações relevantes, decisões tomadas e ocorrências durante a execução do contrato.

Acompanhamento e Fiscalização

- Planos de Trabalho: Exigir da contratada a apresentação de planos de trabalho com cronograma detalhados, incluindo cronogramas, recursos alocados e metodologias a serem empregadas.
- Relatórios Periódicos: Solicitar relatórios periódicos de progresso, contendo informações sobre atividades realizadas, materiais utilizados e eventuais desvios em relação ao planejado.
- Inspeções In Loco: Realizar visitas técnicas aos locais de execução dos serviços para verificar a conformidade com as especificações contratuais e a qualidade dos trabalhos realizados.

Compete ao Departamento de Obras supervisionar, através de seus técnicos e/ou contratados, os serviços especificados, com poderes para verificar, inclusive prazos, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a prestação dos serviços, fazer advertências quanto a qualquer falta e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços. A fiscalização das ações constantes no MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, serão realizadas por colaborador/equipe técnica da Prefeitura por meio da coordenação das ações e atividades referentes às presentes ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, bem como da realização de vistorias, reuniões periódicas de alinhamento, monitoramento e acompanhamento das atividades desenvolvidas. Portanto, a fiscalização, bem como o acompanhamento com participação e decisão nas soluções técnicas, ao longo do desenvolvimento dos trabalhos será feita pela equipe/colaborador técnico da Prefeitura, que terão poderes, entre outros, para notificar a empresa CONTRATADA sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução dos serviços. Serão analisados os relatórios (produtos), que se constituem em instrumento de mensuração das ações desenvolvidas. Para tanto, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
CNPJ 67.360.362/0001-64

CONTRATADA deverá fornecer, sempre que solicitada, todos os elementos necessários ao processo de acompanhamento e monitoramento das atividades e produtos contratados, bem como, participar das reuniões de alinhamento que se fizerem necessárias. A CONTRATADA deve se comprometer a realizar periodicamente a avaliação da qualidade do atendimento, do nível técnico dos trabalhos e dos resultados concretos apresentados.

Gestão de Pagamentos

- **Medições:** Implementar um sistema de medições para quantificar os serviços executados e embasar os pagamentos de forma justa e transparente.
- **CrITÉRIOS de Aceitação:** Definir claramente os critérios para aceitação dos serviços, incluindo padrões e qualidade, tolerâncias e procedimentos de teste.
- **Controle Financeiro:** Manter um controle rigoroso dos pagamentos efetuados, assegurando que estejam de acordo com o progresso dos serviços e as cláusulas contratuais.

Gestão de Riscos e Conflitos

- **Identificação de Riscos:** Antecipar possíveis riscos que possam afetar a execução do contrato, como condições climáticas adversas ou atrasos na entrega de materiais.
- **Planos de Contingência:** Desenvolver planos de ação para mitigar os riscos identificados e minimizar seus impactos.
- **Resolução de Conflitos:** Estabelecer procedimentos claros para a resolução de conflitos, promovendo o diálogo e a negociação entre as partes envolvidas.

Encerramento do Contrato

- **Verificação Final:** Conduzir uma inspeção final para assegurar que todos os serviços foram executados conforme o contrato e atenderam aos padrões de qualidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
CNPJ 67.360.362/0001-64

estabelecidos.

- Documentação de Encerramento: Reunir toda a documentação pertinente, incluindo relatórios finais, certificados de conformidade e registros de pagamentos.
- Avaliação de Desempenho: Realizar uma avaliação do desempenho da contratada, identificando lições aprendidas e oportunidades de melhoria para futuros contratos.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- A CONTRATADA será paga pelos serviços efetivamente executados, de acordo com o previsto a seguir sempre em concordância com a Fiscalização do Contrato, de acordo com os preços integrantes na proposta aprovada. Os preços unitários deverão incluir todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Termo de Referência, constituindo-se na única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.
- A Secretaria de Finanças da PREFEITURA efetuará o pagamento a DETENTORA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, após entrega do(s) relatório (s), conferência e certificação pelo departamento requisitantes, mediante depósito bancário.
- Havendo erro na NF-e ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NF-e será suspensa para que a DETENTORA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NF-e.
- Quaisquer pagamentos não isentarão a DETENTORA das responsabilidades contratuais.
- O pagamento deverá estar condicionado, também, à correta inserção, no corpo da NF-e ou no campo "Observações do Contribuinte", dos dados necessários à identificação da origem da despesa, conforme o caso, indicando, (quando se aplicar) o número da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou nota empenho, número da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
CNPJ 67.360.362/0001-64

de Registro de Preços, número processo licitatório, número do Convênio ou OGU, objeto do convênio ou OGU, base de cálculo do INSS, base de cálculo do IR.

- Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta PREFEITURA.
- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada a DETENTORA carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta PREFEITURA no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- Caso a DETENTORA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.
- Em caso de atraso do pagamento por parte da PREFEITURA, em favor da DETENTORA, esta terá direito ao pagamento acrescido da variação do IPCA/IBGE, desde a data prevista para o pagamento da parcela até a data do efetivo pagamento, consoante o disposto no artigo 92, inciso da Lei nº 14.133/21.

ESTIMATIVA DE VALORES PARA CONTRATAÇÃO.

Os quantitativos e as especificações técnicas foram levantadas de acordo com o Projeto Luminotécnico, na qual deve alcançar lux médio de 300lx e Uniformidade de 0,36 – como objetivo de luz entregue. Com isso, a quantidade de projetores a serem fornecidos e instalados são as informadas no projeto luminotécnico, fornecido como anexo complementar a este edital.

Alterações na quantidade definida através do projeto luminotécnico deverão ser apresentadas através de novo estudo luminotécnico que venha a confirmar o atingimento de lux e uniformidade, informados no parágrafo acima. Ato contínuo, os materiais necessários a execução da obra, foram orçados através de pesquisa de preços de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
CNPJ 67.360.362/0001-64

mercado, as alterações do projeto original, não devem ser superiores aos valores orçados e referidos deste projeto, conforme estabelecido no inciso III, § 1º do art. 23 da Lei 14.133/21.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação de empresa especializada em iluminação pública, para iluminação do Campo em Itaoca – SP, está devidamente adequada ao orçamento disponível do município e em conformidade com as normas de responsabilidade fiscal e orçamentária.

Previsão no orçamento público

- A dotação orçamentária específica será informada no momento da autorização da despesa, garantindo a disponibilidade financeira e o cumprimento dos limites legais.

Conformidade com as normas fiscais

- A contratação está em conformidade com as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), assegurando que a despesa seja realizada dentro dos limites orçamentários e financeiros estabelecidos.
- Antes da assinatura do contrato, será emitida a Nota de Empenho correspondente, como garantia de disponibilidade dos recursos necessários.

Planejamento financeiro

- A obra de pequeno porte, com cronograma de execução de 30 dias, permite que o pagamento seja realizado em parcela única após a efetiva execução e aceite dos serviços, tendo o município condições para tal.
- O cronograma financeiro será alinhado ao cronograma dos serviços, assegurando que o pagamento seja realizado em parcela única ou em até três vezes conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
CNPJ 67.360.362/0001-64

disponibilidade financeira do município.

Gestão dos recursos

- A administração pública fará o acompanhamento contínuo da execução contratual e dos pagamentos, verificando a compatibilidade entre os valores executados e os limites orçamentários.
- Em caso de necessidade de suplementação orçamentária, o procedimento será realizado conforme as normas legais aplicáveis.

Conclusão

A contratação de empresa especializada em iluminação pública, para iluminação do Campo do Estádio Municipal João Crescêncio, Itaoca - SP. Modalidade dispensa de licitação com execução de obra por empreitada por preço global, apresenta adequação orçamentária e está alinhada à programação financeira do município, garantindo a viabilidade do contrato sem comprometer a saúde fiscal da administração pública. A execução orçamentária seguirá os princípios da economicidade, eficiência e responsabilidade fiscal, promovendo o uso transparente e responsável dos recursos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
CNPJ 67.360.362/0001-64

ANEXO I.1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Iluminação do Campo do Estádio Municipal João Crescêncio Itaóca, SP

INTRODUÇÃO

O Departamento de Obras, instado pela Diretoria Municipal de Esportes, inaugura o presente processo objetivando a contratação de empresa especializada na implantação de sistema de iluminação pública, para atuação no município de Itaóca – SP. Mais especificamente no Campo do Estádio Municipal João Crescêncio, localizado na Rua Benedita Mendes, Bairro Centro.

O presente documento tem como objetivo descrever a etapa de execução da modernização da iluminação do estádio, apresentando os devidos estudos para a contratação da solução ideal, que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal deste, é apresentar os estudos realizados de maneira detalhada, justificar a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 7º, inciso I da IN 40/2020 e inciso I do § 1º do art. 18 da 14.133/2021).

A contratação de empresa especializada em iluminação pública, para iluminação do Campo do Estádio Municipal João Crescêncio, no município de ITAÓCA – SP, se dá em atendimento a solicitação de munícipes, que tem naquele espaço o local de lazer e práticas esportivas. Com o passar dos anos o Campo se consolidou como um local de convivência para a comunidade, que recebe a cada fim de semana campeonatos amadores, como campeonato “master” o que atrai a cada edição, maior público.

A solicitação de melhorias nos campos do município, sendo a principal delas iluminação. É fato que as atividades no Campo estão restritas ao período diurno, devido



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
CNPJ 67.360.362/0001-64

a iluminação deficitária, limitando assim o uso deste bem público por parte da população.

Dentre as motivações da Gestão 2025-2028 para empreender a obra, de iluminação do Campo, elencamos:

- **Otimização de equipamento existente:** O equipamento público tem uso apenas diurnamente devido à falta de iluminação, privando usuários de frequentar o local no período noturno.
- **Segurança:** A iluminação do Campo, traz segurança aos frequentadores que mesmo sem iluminação fazem uso do espaço para caminhadas e atividades diversas.
- **Valorização do bairro:** Vários bairros periféricos, são provenientes de parcelamentos irregulares de solo, onde a principal característica é a ausência de espaço público. Daí a importância de valorizar, com investimentos em infraestrutura, aqueles que possuem áreas “reservadas” aos equipamentos públicos.
- **Incentivo a prática de atividade física:** A relação entre qualidade de vida e a prática de atividade física é inquestionável. A atividade física esportiva, como lazer e recreação contribui diretamente para o bem estar da pessoa.

ÁREA DEMANDANTE:

Diretoria Municipal de Esportes.

II – DEMOSTRAÇÃO DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da 14.133/2021).

O PCA é um instrumento de planejamento que visa consolidar as demandas de contratação de um órgão ou entidade para o exercício seguinte. Ele é elaborado com base nas necessidades identificadas no ano em curso e serve como base para a elaboração do orçamento e para a realização das contratações ao longo do próximo ano.

Lembrando que estamos no primeiro ano da gestão 2025-2028, é fato que a nova gestão, NÃO encontrou um PAC aprovado (2024) para o presente exercício. O mesmo foi aprovado em 23 de abril 2025 através do Decreto 5.571 que dispõe sobre: Estabelece o Plano de Contratações Anual (PAC) para o Exercício de 2025 e dá outras providências.

A aprovação, intempestiva, demonstrou a responsabilidade da nova gestão com o erário, que não admitiu trabalhar sem esta peça do planejamento estratégico



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
CNPJ 67.360.362/0001-64

e orçamentário. Nele são encontrados os Itens 151 Operacional - Instalação de pontos de iluminação pública no município; 221 Obras – Serviço de expansão da iluminação pública. Porém o PAC não contemplou a iluminação dos campos de futebol do município. Entretanto, ele não é imutável. A bem da verdade, tanto a confecção do PAC quanto a sua observância não é, sob um prisma puramente legal, obrigatória.

Nesse passo, é possível traçar um paralelo com as leis orçamentárias. Elas também são instrumentos de enorme relevância para o planejamento administrativo. Na presente contratação, embora não esteja inclusa no Plano Anual de Contratações, cabe aqui informar que há previsão orçamentária para este fim.

Tal contratação será inserido no PAC do atual ano para o exercício de 2026, uma vez que a Gestão 2025-2028 tem a pretensão de levar essa mesma melhoria a outros equipamentos de esporte e lazer no município.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 7º, inciso II da IN 40/2020 e inciso III do § 1º do art. 18 da 14.133/2021).

Qualificação Técnica

- Deverá apresentar registro no CREA compatível com as atividades de engenharia elétrica, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Projeto Executivo

- A contratada será responsável pela elaboração e apresentação do projeto executivo incluindo cálculos, memoriais descritivos, diagramas unifilares e detalhamento de materiais.
- O projeto deverá ser submetido à aprovação da Administração antes do início da execução da obra.

Equipe Técnica

- Deverá contar com profissional engenheiro eletricista, registrado no CREA, como responsável técnico pelo projeto e execução da obra.
- Equipe operacional capacitada em instalações elétricas, montagem de postes, luminárias e quadros de comando.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
CNPJ 67.360.362/0001-64

Conformidade Normativa e Regulamentar

- O sistema de iluminação deverá atender às normas da ABNT NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão), NBR 15575 (Desempenho de Edificações), NBR 8995-1 (Iluminação de Ambientes de Trabalho – requisitos de iluminância) e demais normas técnicas aplicáveis.
- Os equipamentos deverão possuir certificação do INMETRO e atender às exigências da concessionária de energia elétrica local.

Materiais e Equipamentos

A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à implantação, incluindo, mas não se limitando a:

- Luminárias LED (tipo Projetor) de alto rendimento, adequadas ao nível de iluminância exigido para campos de futebol amador;
- Estruturas metálicas (tipo cruzetas), dimensionados de acordo com projeto executivo e cálculos estruturais;
- Cabos, eletrodutos, conectores e acessórios elétricos;
- Quadro de comando elétrico completo, com dispositivos de proteção, seccionamento e acionamento;
- Dispositivos de proteção contra surtos, aterramento e sistemas de segurança elétrica.

Execução e Entrega

- A execução compreenderá a montagem, instalação, ligação elétrica, testes e comissionamento do sistema.
- A contratada deverá entregar o campo de futebol totalmente iluminado, em funcionamento, conforme o projeto aprovado.

Segurança e Sustentabilidade

- Garantir a execução de toda a obra em conformidade com as normas de segurança NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) e demais aplicáveis.
- Priorizar soluções que reduzam o consumo de energia e facilitem a manutenção do sistema.

Prazos e Garantias

- Apresentar cronograma físico-financeiro com prazos definidos para cada etapa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
CNPJ 67.360.362/0001-64

(projeto, fornecimento, instalação, testes e entrega).

- Garantia mínima de 06 (seis) meses para serviços e 60 (sessenta) meses para equipamentos e materiais fornecidos, a partir do recebimento definitivo.

Documentação Complementar

- ART referente ao projeto e execução, devidamente registrada no CREA.
- Projeto executivo aprovado e entregue em formato digital e impresso.
- Relatório e medições de iluminância.
- Manual de operação e manutenção do sistema.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades de projetores a serem instalados foram apuradas via projeto luminotécnico oficial e ou projeto substituto aprovado pelo técnicos do Departamento de Engenharia, assim como foram especificados os materiais, dimensões e potências necessárias para se atingir o objetivo desejado.

V – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 7º, inciso VI da IN 40/2020 e inciso VI do § 1º do art. 18 da 14.133/2021).

Os quantitativos e as especificações técnicas foram levantadas pelos Engenheiros do Departamento de Obras. Ato contínuo, os materiais necessários a execução da obra, foram orçados através de pesquisa de preços de mercado, conforme estabelecido no inciso III, § 1º do art. 23 da Lei 14.133/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
CNPJ 67.360.362/0001-64

VI – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 7º, inciso IV da IN 40/2020 e inciso VII do § 1º do art. 18 da 14.133/2021);

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em iluminação pública, para iluminação do Campo do Estádio Municipal João Crescêncio, no município de ITAOCA - SP, sob o regime de contratação direta mediante dispensa de licitação com execução de obra por empreitada por preço global e projeto executivo.

A contratada será responsável pelo desenvolvimento do projeto executivo de iluminação do campo, devidamente acompanhado de cálculos, memoriais, diagramas e detalhamentos técnicos, contemplando desde a definição/confirmação dos pontos de iluminação até a adequação das instalações elétricas necessárias. O projeto deverá atender às normas técnicas da ABNT, bem como às exigências da concessionária de energia elétrica, garantindo desempenho, eficiência energética e segurança.

A execução abrangerá todas as etapas de fornecimento, transporte, montagem, instalação, interligações elétricas, testes, comissionamento e entrega final em funcionamento, incluindo a instalação de postes metálicos ou de concreto, projetores de tecnologia LED de alto rendimento, cabos, quadros de comando, dispositivos de proteção e aterramento.

A adoção da tecnologia LED, além de assegurar níveis adequados de iluminância para prática esportiva em período noturno, possibilita maior eficiência energética, redução de custos de operação e manutenção, bem como maior durabilidade dos equipamentos.

A solução também contempla aspectos de segurança, sustentabilidade e acessibilidade, prevendo o cumprimento das normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho, bem como critérios de racionalização de consumo de energia.

Como resultado final, o Município de ITAOCA passará a contar com um



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
CNPJ 67.360.362/0001-64

campo de futebol plenamente iluminado, apto à realização de atividades esportivas noturnas, eventos comunitários e competições amadoras, proporcionando maior segurança aos frequentadores, valorização da área pública e incentivo à prática esportiva, em atendimento às demandas da população local e às diretrizes de planejamento da Administração Municipal.

VII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução.
(Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes. A solução deve ser parcelada quando a resposta a todas as perguntas a seguir for positiva: - É tecnicamente viável dividir a solução? - É economicamente viável dividir a solução? - É possível dividir a solução sem que haja perdas de escala? - Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução? Em observância aos questionamentos quanto ao parcelamento ou não do processo licitatório, por item, tem-se que é mais viável o não parcelamento da licitação, uma vez a implantação completa da iluminação no Campo do Estádio Municipal de Itaóca - SP é uma obra única de baixa complexidade.

Assim, da perspectiva da eficiência técnica, da apuração das responsabilidades, da qualidade do investimento, das garantias e do gerenciamento. O não parcelamento da licitação permite maior nível de controle pela Administração Pública, no desenvolvimento das atividades, no cumprimento de cronograma, na observância de prazos e alcance dos resultados.

Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar alto risco de prejuízo ao conjunto do objeto licitado.

VIII – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
CNPJ 67.360.362/0001-64

Fundamentação: demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da 14.133/2021).

O objetivo primeiro, desencadeador de todo o processo é a oferta aos cidadãos e cidadãs itaoquense, de um equipamento público de qualidade. Um espaço de uso comum, com segurança para realização de atividades esportivas e recreativas, também no período noturno.

Para aferição do alcance dos resultados pretendidos, o município se apoiará sobre as seguintes métricas estruturantes de avaliação pós investimento:

Métricas de Eficiência e Impacto:

- **Aumento do número de usuários:**

Aumento significativo do número de usuários do Campo xxxx no período noturno, para realização de atividades diversas.

- **Ampliação da oferta de atividades:**

O município levará para o Campo do Estádio Municipal João Crescêncio a oferta de atividades físicas, ação coordenada pela Diretoria Municipal de Esportes, já ofertada em várias localidades.

- **Efetivação do espaço de convivência do bairro:**

A iluminação possibilita a comunidade utilizar o espaço para festividades, feiras noturnas, eventos religiosos, etc.

- **Campeonatos de futebol – período noturno:**

O Campo se consolidou com um dos principais locais de prática do “Futebol de Várzea” o futebol amador. Com a iluminação as partidas que estavam limitadas ao período diurno, portanto apenas aos fins de semana, poderão ser realizadas agora também no período noturno, ou seja, durante a semana. Permitindo a realização de campeonatos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
CNPJ 67.360.362/0001-64

maiores, regionais e/ou intermunicipais.

IX– PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 7º, inciso XI da IN 40/2020 e inciso X do § 1º do art. 18 da 14.133/2021).

Para garantir a execução adequada da contratação e o pleno atendimento às normas legais, a administração deverá adotar as seguintes providências antes da celebração do contrato.

Antes da formalização do contrato com empresa especializada na implantação de sistema de iluminação para campo de futebol, a administração pública deve adotar uma série de providências para garantir a eficiência, legalidade e qualidade na execução dos serviços. Essas providências incluem:

Planejamento e Estudos Técnicos

- Estudos de Viabilidade: Avaliação técnica do local, enumerando possíveis limitações técnicas (padrão/relógio de medição existente, capacidade da rede, etc.).
- Definição dos Padrões de Execução: Estabelecimento de parâmetros técnicos para garantir a qualidade dos serviços, incluindo materiais, métodos e prazos.
- Orçamentação e Planejamento Financeiro: Estimativa detalhada dos custos de divulgação e execução do objeto.

Procedimentos Administrativos e Licitatórios

- Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico: Documento que define o escopo, requisitos técnicos, obrigações do contratado e critérios de avaliação da proposta.
- Definição da Modalidade de Licitação: Escolha do procedimento licitatório mais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
CNPJ 67.360.362/0001-64

adequado (concorrência, pregão, etc.), garantindo a competitividade e transparência.

- **Análise de Riscos Contratuais:** Identificação de possíveis riscos na execução do contrato e adoção de medidas para mitigá-los.
- **Consulta a Órgãos de Controle:** Caso necessário, submeter o planejamento aos órgãos de controle interno e externo para garantir conformidade legal.

Capacitação dos Servidores para Fiscalização e Gestão Contratual

- **Capacitação Técnica:** Designação de servidores municipais de áreas correlatas, para acompanhamento da execução do contrato.
- **Uso de Ferramentas de Monitoramento:** Implementação de sistemas para acompanhamento da execução dos serviços.
- **Definição de Responsabilidades:** Nomeação formal dos gestores e fiscais do contrato, estabelecendo claramente suas atribuições e competências.

Adequação do Ambiente e Organização da Infraestrutura

- **Logística e Suporte Operacional:** Garantia de acesso ao local da obra, acordando com os usuários, o período de suspensão das atividades, devido a obra.
- **Divulgação:** Definição de ações de comunicação com a comunidade.
- **Definição de Indicadores de Desempenho:** Estabelecimento de métricas para avaliar a qualidade dos serviços prestados e a conformidade com o contrato.
- **Articulação com Órgãos:** Secretaria requisitante, concessionária de energia, fiscalização, associação de bairro, clubes atléticos (times), etc.

CONCLUSÃO

A adoção dessas providências antes da celebração do contrato é essencial para garantir transparência, eficiência e qualidade na implantação da iluminação do Campo do Estádio Municipal João Crescêncio. Um planejamento bem estruturado, aliado à designação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
CNPJ 67.360.362/0001-64

de servidores capacitados e à adequação da infraestrutura, possibilita o cumprimento adequado do contrato e a entrega de serviços com maior eficiência e eficácia no menor custo para a administração pública.

X – CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERMITENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes (Inciso XI do § 1º do art.18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

A inexistência de contratações correlatas e/ou interdependentes se justifica pela economicidade, eficiência e coordenação simplificada que uma contratação única pode proporcionar, reduzindo custos globais, otimizando processos e garantindo uma abordagem integrada e coerente.

Além disso, uma empresa única é responsável por todos os serviços, o que facilita a gestão do projeto e a resolução de problemas. A contratação única simplifica a gestão do projeto, reduz riscos e melhora a qualidade dos serviços, garantindo uma abordagem consistente e de alta qualidade.

Considerando a complexidade do projeto, uma contratação única pode ser mais viável do que múltiplas contratações, garantindo a economicidade, eficiência e qualidade do projeto. É fundamental selecionar uma empresa com experiência e capacidade para executar todos os serviços necessários, habilidades técnicas adequadas e capacidade de gestão para coordenar os serviços e garantir a qualidade final do projeto.

Portanto, a inexistência de contratações correlatas e/ou interdependentes é justificada pela viabilidade e benefícios de uma contratação única, garantindo uma maior eficiência, melhor qualidade e redução de riscos, tornando-se uma opção viável para implantação da iluminação do Campo Municipal em Itaóca, SP.

XI – DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020) Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
CNPJ 67.360.362/0001-64

outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da 14.133/2021).

A execução da obra de implantação do sistema de iluminação no Campo, ITAOCA/SP, insere-se no território da Área de Proteção Ambiental (APA) Cantareira, regida pelo Decreto Estadual nº 65.244/2020. Nesse contexto, torna-se necessário avaliar os possíveis impactos ambientais associados à instalação e operação do empreendimento.

Impactos Potenciais Identificados

- Poluição luminosa: emissão difusa de luz artificial pode interferir nos ciclos naturais da fauna noturna (aves, insetos e pequenos mamíferos), prejudicando comportamentos de alimentação, reprodução e deslocamento.
- Consumo energético: aumento na demanda de energia elétrica do município, ainda que restrito a um equipamento público específico.
- Resíduos da obra: geração de entulho, cabos, embalagens, sobras de concreto e metais durante a fase de implantação.
- Ruídos e movimentação de solo: intervenções de escavação, concretagem e instalação de postes podem gerar impactos pontuais sobre o solo e a vizinhança imediata.

Medidas Mitigadoras Propostas

- Tecnologia LED de alto rendimento: utilização de projetores LED com elevado índice de eficiência energética e longa vida útil, reduzindo consumo e necessidade de substituição de componentes.
- Controle de poluição luminosa: especificação de luminárias com feixes direcionados ao campo, limitando dispersão para áreas adjacentes e céu noturno, em atendimento ao art. 8º, XI, “f” do Decreto 65.244/2020.
- Gestão de resíduos da construção civil (RCC): adoção de práticas de segregação, transporte e destinação final em áreas licenciadas, conforme normas ambientais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
CNPJ 67.360.362/0001-64

vigentes.

- Aterramento e segurança: instalação de dispositivos de proteção contra surtos e sistema de aterramento, prevenindo riscos de acidentes e impactos indiretos ao meio ambiente.
- Operação controlada: recomendação de desligamento automático parcial ou total do sistema em horários de não utilização, evitando consumo desnecessário e reduzindo a emissão de luz artificial noturna.

Conclusão

A implantação da iluminação no Campo xxxxxx apresenta impactos ambientais de baixa magnitude, previsíveis e passíveis de mitigação. A adoção de tecnologia LED, luminárias direcionadas e boas práticas de gestão ambiental assegura que a intervenção seja compatível com os objetivos da APA Cantareira, promovendo o uso sustentável do espaço público e garantindo benefícios sociais sem comprometer a integridade ambiental da região.

XII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da 14.133/2021).

A análise da viabilidade da contratação de empresa especializada em iluminação pública, para iluminação do Campo xxxxx, deve considerar aspectos técnicos, financeiros, operacionais e legais, garantindo que a contratação seja eficiente, econômica e sustentável. A seguir, são apresentados os principais fatores que justificam e viabilizam essa contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
CNPJ 67.360.362/0001-64

Necessidade e Justificativa da Contratação

- Otimização de equipamento existente;
- Segurança;
- Valorização do bairro;
- Incentivo a prática de atividade física;
- Atendimento a reivindicações de munícipes e vereadores;

Aspectos Técnicos da Viabilidade

- Qualificação Técnica;
- Projeto Executivo;
- Equipe Técnica;
- Conformidade Normativa e Regulamentar;
- Materiais e Equipamentos;
- Execução e Entrega;
- Segurança e Sustentabilidade;
- Prazos e Garantias;
- Documentação Complementar.

Viabilidade Financeira e Econômica

- Disponibilidade Orçamentária: Verificação da previsão de recursos no orçamento público para custear a obra.
- Análise Custo-Benefício: Análise do investimento realizado em comparação aos benefícios alcançados.
- Possíveis Fontes de Financiamento: Recursos próprio, emendas parlamentares, programa específico da Secretaria de Esporte do Estado.

Viabilidade Jurídica e Administrativa

- Conformidade com a Legislação: Atendimento às normas de licitações e contratos administrativos, garantindo transparência e legalidade na contratação.
- Modalidade de Contratação: Definição do tipo de contrato mais adequado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
CNPJ 67.360.362/0001-64

(concorrência, pregão eletrônico, dispensa emergencial, entre outros).

- Capacitação de Servidores: Designação de colaborador de áreas afins para fiscalização e gestão do contrato para garantir a qualidade na execução.

Viabilidade Operacional

- Monitoramento e Controle de Qualidade: Implementação de indicadores de desempenho para acompanhar a execução do contrato e garantir a efetividade dos serviços prestados.

Conclusão

A viabilidade da contratação de empresa especializada em iluminação pública para iluminação do Campo do Estádio Municipal João Crescêncio, está diretamente relacionada a oferta de um equipamento público de esporte e lazer, de qualidade aos moradores do município. A adoção de um planejamento estratégico bem estruturado, o qual o presente ETP inaugura, garante que a contratação seja sustentável, econômica e eficaz, promovendo benefícios diretos para a mobilidade, segurança e desenvolvimento urbano.